



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/08/2025

Jornal AMP

Página 388

Edição 3333

Rovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6576/2025

DATA 31/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.33 (421) (102)	Passagens e despesas com locomoção	175.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	75.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30 (518) (103)	Material de consumo	50.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.11 (415) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	160.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.13 (416) (101)	Contribuições patronais	15.000,00
-----------------------	-------------------------	-----------

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de consumo	40.000,00
3.3.90.32 (441) (107)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (475) (107)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.39 (480) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (497) (107)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39 (508) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11 (512) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal